



AUTÓGRAFO DE LEI 2.947 /2016

Autor do Projeto de Lei
Vereadora: Regina Viana de Souza

Luciano de Paiva Alves
Proteção Municipal de Itapemirim
**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.**
ITAPEMIRIM-ES. 10/7/2016

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
"RIBEIRO", EM ITAIPAVA, NESTE
MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua "RIBEIRO" a via pública com apenas uma conexão, sendo esta uma rua sem saída, que se inicia na Rua Santo Antônio e termina defronte à terrenos sem identificação do proprietário, em Itaipava, neste Município.

Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 01 de julho de 2016.


Paulo Sérgio de Toledo Costa
Presidente da C.M.I.